



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

SNAS/DEFNAS



71001.051480/2016-81

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed. The Union Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 1 – Guarã 70.610-635 – Brasília/DF

Ofício nº **1995** - 2016/DEFNAS/SNAS/MDSA

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

Elias Chediak

Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, nº 887 – Centro

14.801-300 – Araraquara/SP

Assunto: **Resposta ao Ofício EX nº 1031/2016**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao ofício supracitado, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 0852/16 da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara/SP, o qual requer regularização dos repasses Fundo a Fundo, tendo em vista atrasos, especialmente no tocante ao Piso de Transição de Média Complexidade, repassado às entidades de atendimento à pessoa com deficiência.
2. Esclarecemos que o FNAS, como medida de gestão, ao efetuar o repasse do cofinanciamento federal a municípios, Estados e Distrito Federal, considera o saldo de recursos do cofinanciamento federal existente nas contas bancárias, em observância à Portaria MDS nº 36/2014, conforme o inciso III do Art. 3º e suas alterações.
3. Dessa forma, o saldo apurado nas contas correntes impacta na priorização do repasse de recursos pelo FNAS. Nessa direção, é importante que os municípios acompanhem o saldo relativo ao cofinanciamento federal constante nas suas contas bancárias.
4. É importante observar que, a partir da publicação da Portaria MDS nº 113/2015, o repasse e execução dos recursos passaram a ser realizados por meio dos Blocos de Financiamento.

14135 16/12/2016 09:48:33 PORT001-D-DMR01 MUNICIPAL 0000000001

5. Desta forma, os serviços socioassistenciais passam a ser os componentes dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade. Isto significa que os valores das parcelas de cada serviço compõem o recurso total a ser repassado e executado sob a lógica de blocos.


6. Informa-se que o FNAS vem realizando repasses mensais e que o último repasse aos entes ocorreu no período de 22 a 28 de novembro de 2016. Porém, os índices do município que corresponde a quantidade de parcelas em conta, com base no saldo apurado em 31 de outubro de 2016, foram superiores à capacidade de repasse do FNAS, o que fez com que o município não fosse priorizado na última transferência de recursos.

7. Para acompanhamento, os saldos existentes nas contas correntes vinculadas ao cofinanciamento federal, bem como os repasses efetuados para os Blocos de Financiamento e Programas, estão disponíveis para consulta pública, em meio eletrônico, por meio do endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/>.

8. Aproveita-se a oportunidade para também reafirmar os compromissos da SNAS e do MDSA com a continuidade no repasse dos recursos para custeio das ações do SUAS e na defesa do patamar de provisão já alcançado.

9. Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Diretora Executiva
Fundo Nacional de Assistência Social